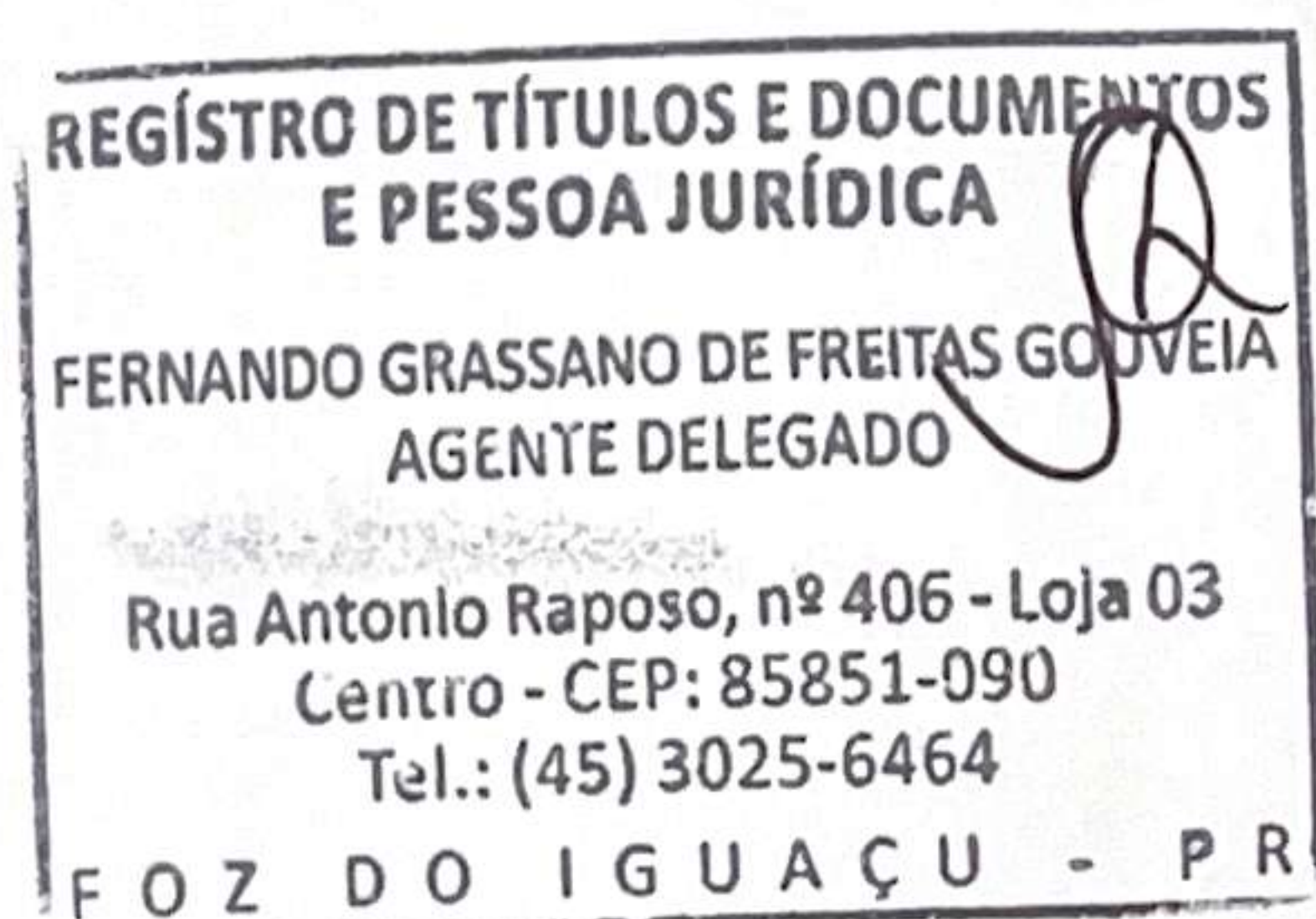




Ao Serviço de
Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do
Iguaçu – PR

Eu, **Renato Devila da Costa**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6186573-0, CPF nº829568129-04, (45)984070904, residente à rua Antônio Marcomin, nº 27, centro, na cidade de **Santa Terezinha de Itaipu, Paraná**. Venho, **REQUERER** a esta serventia que se digne a registrar o DOCUMENTO anexo, para fins de conservação e publicidade dos documentos conforme artigo 127, inciso I da lei 6.015/73

- NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES E REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antonio Raposo, 406, loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº SFTD4Rv6t44Jb8q5wXE71479q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolado sob nº **0228495** e registrado sob nº **0225528** no livro - **B-1799** sob as Folhas - **083/101**. Foz do Iguaçu- PR, 07/10/2024.
Emolumentos: R\$83,10(300,00VRC) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,16, FUNDEP: R\$4,16, Selo: R\$8,75, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$15,77. Total: R\$138,07. Apresentante: RENATO DEVILA DA COSTA.

Christiane Belorini
Escriturante Substituta



Foz do Iguaçu, 02, Outubro de 2024.

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

Assinatura

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.





**NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES E
REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS
EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)**

I – NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES.

NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.878.401/0001-00, com sede na Rua 1º de maio, n.º. 740 Fundos, Bairro Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85.875-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **NEW OESTE SCM**; **NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.683.728/0001-91, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º. 3123, Sala 07, Bairro Portes, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.865-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE SVA**; e **NEW OESTE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.698.687/0001-07, com sede na Rua Jequié n.º. 97, Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.869-120, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE ASSISTÊNCIA**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO NEW OESTE**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL n.º. 632/2014), vêm por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando atualizar seus Planos e/ou Combos existentes, os Planos e/ou COMBOS comercializados pelo **GRUPO NEW OESTE**, discriminados a seguir serão alterados, a partir de **02 de outubro de 2024**:

PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES
FLASH - 100MB
CONNECT - 400MB
WAVE - 650MB
PRIME - 500MB
ELITE - 700MB
CONNECT (CORP) 400MB
PRIME (CORP) 500MB
ELITE (CORP) 700MB
BUSINESS STARTER 500MB
BUSINESS 700MB
NEW HOME PLUS 400MB
NEW HOME X - 450MB
NEW PREMIUM X - 550MB
NEW PRO X - 600MB
NEW INFINITY X 650MB
NEW OFFICE X 800MB
NEW OFFICE PLUS X - 850MB
NEW GOLD X - 900MB

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os Planos e/ou Combos existentes antes comercializadas pelo **GRUPO NEW OESTE** (e que estão sendo alterados) discriminados acima, serão alterados automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo GRUPO NEW OESTE, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (**“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**).

II – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS



EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.878.401/0001-00, com sede na Rua 1º de maio, n.º 740 Fundos, Bairro Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85.875-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **NEW OESTE SCM**; **NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.683.728/0001-91, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 3123, Sala 07, Bairro Portes, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.865-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE SVA**; e **NEW OESTE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.698.687/0001-07, com sede na Rua Jequié n.º 97, Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.869-120, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE ASSISTÊNCIA**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO NEW OESTE**, vêm, por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), nos termos do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **NEW OESTE**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO NEW OESTE**, de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) A empresa **NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.878.401/0001-00, com sede na Rua 1º de maio, n.º 740 Fundos, Bairro Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85.875-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE SCM**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- **Serviços de Comunicação Multímidia (SCM);**

(ii) A empresa **NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.683.728/0001-91, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 3123, Sala 07, Bairro Portes, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.865-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW OESTE SVA**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **Comércio de Conteúdos Digitais (audiobooks e/ou e-books)**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD;**
- **Serviço de Streaming de Vídeo;**
- **Wi-fi Premium (locação de roteador wi-fi)**
- **Disponibilização de IP Fixo;**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.**

(iii) A empresa **NEW OESTE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.698.687/0001-07, com sede na Rua Jequié n.º 97, Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.869-120, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NEW**

OESTE ASSISTÊNCIA será a empresa responsável pela prestação do seguinte serviço integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificado como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):



- Serviços de Assistência Premium;

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (NEW OESTE SCM)** na **NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. (NEW OESTE SVA)**, na **NEW OESTE TECNOLOGIA LTDA. (NEW OESTE ASSISTÊNCIA)** ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO NEW OESTE**.

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO NEW OESTE**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

- (i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa **NEW OESTE SCM**.
- (ii) **Comercialização de Conteúdos Digitais (audiobooks e/ou e-books):** consiste na comercialização de Conteúdos Digitais em formato de e-books e/ou audiobooks disponibilizados para *download* pelo CLIENTE por meio de uma plataforma eletrônica devidamente discriminada no TERMO DE CONTRATAÇÃO através de dispositivos conectados à internet. Ficará a exclusivo critério da **NEW OESTE SVA** a definição de qual plataforma as Conteúdos digitais comercializadas serão disponibilizadas ao CLIENTE.
- (iii) **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma EAD, contendo cursos de aperfeiçoamento, cursos preparatórios, cursos de idiomas, ou cursos de capacitação profissional ministrados através da referida plataforma, dentre outras funcionalidades, que podem ser utilizadas pelo cliente e acessados através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **NEW OESTE SVA** a definição de qual plataforma EAD será disponibilizada ao cliente. O preço do serviço de licença de uso de Plataforma EAD pode variar de acordo com o número de cursos disponibilizados em cada plano disponibilizado pela **NEW OESTE SVA**, a critério exclusivo da mesma.
- (iv) **Serviço de Streaming de Vídeo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente do acesso a determinados conteúdos audiovisuais disponíveis em 01 (uma) ou mais plataforma(s) de serviço de streaming de vídeo acessível(is) pela internet. Ficará a critério exclusivo da **NEW OESTE SVA** a definição de qual(is) plataforma(s) de streaming de vídeo será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.
- (v) **Wi-fi Premium (locação de roteador wi-fi):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na simples disponibilização ao cliente de 01 (um) ou mais equipamentos roteadores a título de locação, visando viabilizar, melhorar ou ampliar o

acesso à internet sob a tecnologia *wireless*. Ficará a critério exclusivo da **NEW OESTE SVA** a definição do(s) equipamento(s) roteador(es) disponibilizado(s) ao cliente a título de locação. O preço da locação pode variar a depender do tipo de equipamento disponibilizado em cada plano pela **NEW OESTE SVA**, a critério exclusivo da mesma.

(vi) **Serviço de disponibilização de IP Fixo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), prestado pela **NEW OESTE SVA**, que consiste na disponibilização ao cliente de um IP fixo para viabilizar a conexão à internet.

(vii) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **NEW OESTE ASSISTÊNCIA**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **NEW OESTE ASSISTÊNCIA**, a critério exclusivo da mesma.

A **NEW OESTE SVA** e a **NEW OESTE ASSISTÊNCIA** poderão a qualquer momento, a seu único e exclusivo critério, substituir qualquer serviço de valor adicionado integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) por qualquer outro serviço de valor adicionado, seja da mesma espécie, seja de espécie distinta, com valor de mercado semelhante, mediante envio de comunicado aos clientes por escrito, e-mail ou mensagem de texto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221736; no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221738; no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221735; e no "**CONTRATO DE COMÉRCIO DE OBRAS DIGITAIS**", registrado junto ao Cartório da Comarca de <Nome da Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 223134. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.newoeste.com.br.

II.3 – CONDIÇÕES DE PREÇO

II.3.1. Valor dos Serviços de Comunicação Multimidia (SCM)

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo da **NEW OESTE SCM**, de acordo com critérios técnicos de definição exclusiva do **GRUPO NEW OESTE**.

O valor mensal dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) não varia de acordo com o regime de contratação (Com Fidelidade ou Sem Fidelidade). Em outros termos, o Valor Mensal do SCM no COMBO Com Fidelidade é idêntico ao Valor Mensal do SCM no COMBO Sem Fidelidade, em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) disponibilizada pelo **GRUPO NEW OESTE**, é apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V.SCM = V.COMBO - V.SVA$$

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Onde:

- **V.SCM:** corresponde ao valor atribuído aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) incluído em uma Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.SVA:** corresponde ao valor da soma de todos os Serviços de Valor Adicionado incluídos na Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.COMBO:** corresponde ao valor mensal da Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade).

Esta mesma sistemática de cálculo é utilizada para verificar o valor mensal dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) contratados na Nova Oferta Conjunta (COMBO) Com Fidelidade e Sem Fidelidade contratual.

Em caso de contratação isolada (avulsa) dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pelo cliente, fora do COMBO, o valor mensal praticado para este tipo de modalidade de contratação corresponderá ao mesmo valor mensal da Nova Oferta Conjunta (COMBO) em condições semelhantes de fruição, nos termos do § único do Artigo 54 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

II.3.2. Valor dos Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo da **NEW OESTE SVA**, seja quando contratado em conjunto com outros serviços de telecomunicações e/ou serviços de valor adicionado (SVA), no formato de COMBO, seja quando contratado de forma isolada (avulsa).

Vide abaixo os valores de cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes, contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Sem Fidelidade):

PREÇO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO NO COMBO		
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Serviço de Assistência Premium I - SVA	R\$ 21,90	R\$ 26,90
Serviço de Assistência Premium II - SVA	R\$ 29,90	R\$ 34,90
Serviço de Assistência Corporate - SVA	R\$ 49,90	R\$ 54,90
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA	R\$ 12,90	R\$ 17,90
Serviço de Disponibilização de IP Fixo - SVA	R\$ 149,90	R\$ 179,90
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
* <u>Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses.</u> <u>Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.</u>		

Vide abaixo o valor isolado (Preço Avulso) de cada serviço de valor adicionado (SVA) disponibilizado pelo **GRUPO NEW OESTE** aos clientes, em caso de contratação isolada (avulsa) pelo cliente, fora do COMBO, ou nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.6):

PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Preço Avulso Com



	Fidelidade*
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo	R\$ 29,90
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo	R\$ 29,90
Serviço de Assistência Premium I - SVA	R\$ 31,90
Serviço de Assistência Premium II - SVA	R\$ 39,90
Serviço de Assistência Corporate - SVA	R\$ 59,90
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA	R\$ 24,90
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA	R\$ 22,90
Serviço de Disponibilização de IP Fixo - SVA	R\$ 199,90
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o cliente entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pelo GRUPO NEW OESTE, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.4 – CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada Plano e/ou Combo existente anteriormente comercializado pelo **GRUPO NEW OESTE**, que tenha sido alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes**” prevista no tópico I, será alterado automaticamente, para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente nos termos previstos no “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

A composição de cada Nova Oferta Conjunta (COMBO), será discriminada no tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A alteração automática da composição dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujos Planos e/ou COMBOS foram alterados (nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do envio do comunicado feito pelo GRUPO NEW OESTE, noticiando alteração do Plano ou COMBO existente contratado anteriormente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pelo **GRUPO NEW OESTE**, a cada cliente que teve seu Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.newoeste.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), deverá entrar em contato com o GRUPO NEW OESTE, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800 400 2727, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço Avulso

disponibilizado pelo GRUPO NEW OESTE.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente "Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)", se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221736; do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221738; do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221735; e do "CONTRATO DE COMÉRCIO DE OBRAS DIGITAIS", registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 223134, o que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.newoeste.com.br.

II.5 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo Plano ou Combo existente alterado e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida à fidelização contratual, quando da alteração do seu respectivo Plano ou Combo alterado para Nova Oferta Conjunta (COMBO) (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente "Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)", deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente da seu respectivo Plano ou Combo existente alterado.

A título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 10.12.2023 o Combo denominado "FLASH - 100MB" com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 02 de outubro de 2024 será alterado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - FLASH 100MB", o cliente permanecerá sujeito à fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 09.12.2024.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos Planos e/ou Combos existentes alterados, sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a alteração automática para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente, ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente de seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO NEW OESTE, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do **GRUPO NEW OESTE**;
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.



- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do Plano ou Combo alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante à rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete a redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO NEW OESTE**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO NEW OESTE**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO NEW OESTE**.

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO NEW OESTE** aos seus clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo Plano ou Combo existente alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO NEW OESTE**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, foram esclarecidos no tópico II.3, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", as condições de fixação dos preços dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de valor adicionado (SVA) nas Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), e dos valores dos serviços em caso de contratação isolada (Preço Avulso).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.6 – CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PREÇO AVULSO

Na alteração do Plano e/ou Combo existente para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", o **GRUPO NEW OESTE** manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:



(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (contados do envio do comunicado pelo GRUPO NEW OESTE a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO)), se oponha expressamente à alteração automática do seu Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com o **GRUPO NEW OESTE**, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800 400 2727.

(ii) Caso concluída a alteração automática do Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o **GRUPO NEW OESTE** revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO, ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso". E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do **GRUPO NEW OESTE**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula prevista no Tópico II.5 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

II.7 AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL

Cumpramos destacar ainda, que a alteração dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a prerrogativa do **GRUPO NEW OESTE** de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto a qualquer das empresas integrantes do **GRUPO NEW OESTE**, bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto a qualquer empresa do **GRUPO NEW OESTE**.

II.8 – COMPOSIÇÃO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.8.1 – ALTERAÇÃO DO "FLASH - 100MB" PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) "COMBO NEWOESTE - FLASH 100MB".

O "FLASH - 100MB" anteriormente comercializado pelo **GRUPO NEW OESTE**, alterado nos termos da "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - FLASH 100MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - FLASH 100MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

COMBO NEWOESTE - FLASH 100MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA

II.8.2 – ALTERAÇÃO DO “CONNECT - 400MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - CONECT 400MB”.

O “CONNECT - 400MB” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NEW OESTE**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - CONECT 400MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - CONECT 400MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - CONECT 400MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Serviço de Assistência Premium I - SVA

II.8.3 – ALTERAÇÃO DO “WAVE - 650MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - WAVE 650MB”.

O “WAVE - 650/MB” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NEW OESTE**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - WAVE 650MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - WAVE 650MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - WAVE 650MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Serviço de Assistência Premium I - SVA

II.8.4 – ALTERAÇÃO DO “PRIME - 500MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - PRIME 800MB”.

O “PRIME - 500MB” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NEW OESTE**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das

Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - PRIME 800MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).



A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - PRIME 800MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - PRIME 800MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Serviço de Assistência Premium I - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA

II.8.5 – ALTERAÇÃO DO "ELITE - 700MB" PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) "COMBO NEWOESTE - ELITE 950MB".

O "ELITE - 700MB" anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - ELITE 950MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - ELITE 950MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - ELITE 950MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Premium II - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA

II.8.6 – ALTERAÇÃO DO "CONECT (CORP) 400MB" PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) "COMBO NEWOESTE - CONECT (CORP) 400MB".

O "CONECT (CORP) 400MB" anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - CONECT (CORP) 400MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - CONECT (CORP) 400MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.



COMBO NEWOESTE - CONECT (CORP) 400MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA

II.8.7 – ALTERAÇÃO DO “PRIME (CORP) 500MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - PRIME (CORP) 800MB”.

O “PRIME (CORP) 500MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - PRIME (CORP) 800MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - PRIME (CORP) 800MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

Combo NewOeste - Prime (Corp) 800MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA

II.8.8 – ALTERAÇÃO DO “ELITE (CORP) 700MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - ELITE (CORP) 950MB”.

O “ELITE (CORP) 700MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - ELITE (CORP) 950MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - ELITE (CORP) 950MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - ELITE (CORP) 950MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA

II.8.9 – ALTERAÇÃO DO “BUSINESS STARTER 500MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - BUSINESS STARTER 800MB”.

O “BUSINESS STARTER 500MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento



das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - BUSINESS STARTER 800MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - BUSINESS STARTER 800MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - BUSINESS STARTER 800MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Serviço de Assistência Premium I - SVA
Serviço de Disponibilização de IP Fixo - SVA

II.8.10 – ALTERAÇÃO DO "BUSINESS 700MB" PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) "COMBO NEWOESTE - BUSINESS 950MB".

O "BUSINESS 700MB" anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - BUSINESS 950MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - BUSINESS 950MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - BUSINESS 950MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA
Serviço de Disponibilização de IP Fixo - SVA

II.8.11 – ALTERAÇÃO DO "NEW HOME PLUS 400MB" PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) "COMBO NEWOESTE - NEW HOME PLUS 400MB".

O "NEW HOME PLUS 400MB" anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - NEW HOME PLUS 400MB". O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) "COMBO NEWOESTE - NEW HOME PLUS 400MB" é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW HOME PLUS 400MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA



II.8.12 – ALTERAÇÃO DO “NEW HOME X - 450MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW HOME X 450MB”.

O “NEW HOME X - 450MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW HOME X 450MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW HOME X 450MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW HOME X 450MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Watch Tv) - SVA

II.8.13 – ALTERAÇÃO DO “NEW PREMIUM X - 550MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PREMIUM X - 550MB”.

O “NEW PREMIUM X - 550MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PREMIUM X - 550MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PREMIUM X - 550MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW PREMIUM X - 550MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Premium I - SVA

II.8.14 – ALTERAÇÃO DO “NEW PRO X - 600MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PRO - 600MB”.

O “NEW PRO X - 600MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das



Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PRO - 600MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW PRO - 600MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW PRO - 600MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Premium I - SVA

II.8.15 – ALTERAÇÃO DO “NEW INFINITY X 650MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW INFINITY X - 650MB”.

O “NEW INFINITY X 650MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da **“Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”** prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW INFINITY X - 650MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW INFINITY X - 650MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW INFINITY X - 650MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Premium II - SVA

II.8.16 – ALTERAÇÃO DO “NEW OFFICE X 800MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE X - 800MB”.

O “NEW OFFICE X 800MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da **“Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”** prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE X - 800MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE X - 800MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE X - 800MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA

II.8.17 – ALTERAÇÃO DO “NEW OFFICE PLUS X - 850MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE PLUS X - 850MB”.

O “NEW OFFICE PLUS X - 850MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE PLUS X - 850MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE PLUS X - 850MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW OFFICE PLUS X - 850MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA
Serviço de Assistência Corporate - SVA

II.8.18 – ALTERAÇÃO DO “NEW GOLD X - 900MB” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW GOLD X - 900MB”.

O “NEW GOLD X - 900MB” anteriormente comercializado pelo GRUPO NEW OESTE, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW GOLD X - 900MB”. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “COMBO NEWOESTE - NEW GOLD X - 900MB” é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

COMBO NEWOESTE - NEW GOLD X - 900MB
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Comércio de Conteúdos Digitais (Ebook) - Skeelo
Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook) - Skeelo
Licença de Uso de Plataforma EAD (Qualifica) - SVA
Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA



III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO NEW OESTE**, e considerando apenas os locais que a **NEW OESTE SCM** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A alteração automática dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo Plano ou Combo existente foi alterado (nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” previsto no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO NEW OESTE a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado será encaminhado pelo **GRUPO NEW OESTE** a cada cliente que teve seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.newoeste.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para as Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, deverá entrar em contato com o GRUPO NEW OESTE, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 08004002727, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO NEW OESTE a cada cliente informando acerca da alteração do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO)), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO NEW OESTE**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221736; do “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221738; do “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 0221735; e do “CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, sob o n.º 223134. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.newoeste.com.br.

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo **GRUPO NEW OESTE** a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO)

correspondente. Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de Assistência Premium, que serão prestados automaticamente e respectivamente pela NEW OESTE SCM e NEW OESTE ASSISTÊNCIA ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com o GRUPO NEW OESTE, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 08004002727, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO), caso os mesmos já não estejam ativados em decorrência da composição do Combo existente alterado e anteriormente contratado pelo cliente.



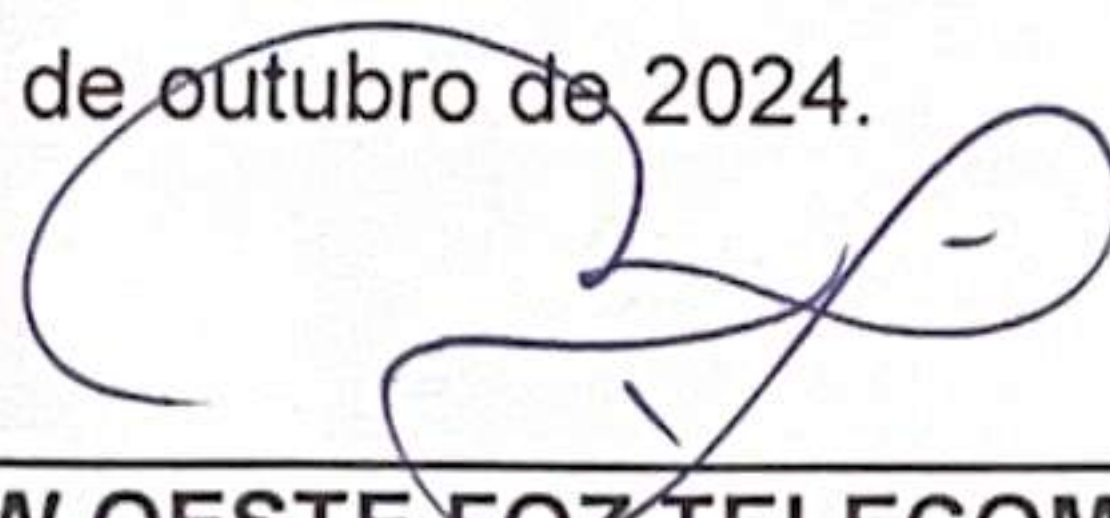
A presente "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)" será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Foz do Iguaçu - PR. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site www.newoeste.com.br, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pelo **GRUPO NEW OESTE** no telefone 08004002727.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

O não exercício pelo **GRUPO NEW OESTE** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente "Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)".

Foz do Iguaçu - Paraná, 02 de outubro de 2024.



NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sr. Renato Devila da Costa
Representante Legal



NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Sr. Renato Devila da Costa
Representante Legal



NEW OESTE TECNOLOGIA LTDA.

Sr. Renato Devila da Costa
Representante Legal